



PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2025

EDITAL N. 082/2025

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim

OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PVC/PBA, e colares de tomada, para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE Mogi Mirim/SP.

Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2025 às 9h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado



PROCESSO N. 010508/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2025
EDITAL N. 082/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de bens descritos no Item I – OBJETO deste Edital, com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica Município, Decretos Municipais n. 9.166/2023, 9.304/2024, 9.305/2024 e 9.306/2024 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 30/10/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PVC-PBA, e colares de tomada, para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o



órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida



pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas 2 horas, para:



9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em, mas não se limitando a ela:

I) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

IX) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.18.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.19. A documentação relativa à habilitação **fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

I) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

IV) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.

V) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

VI) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.20. A documentação relativa à **habilitação econômico-financeira**, consistirá em:

I) Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.21. Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

9.22. O licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes **declarações**, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de Idoneidade
- b) Declaração de proteção ao menor e reserva de cargos
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- d) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- e) Declaração Geral.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Site oficial do SAAE: <https://www.saaemogimirim.sp.gov.br/>
- b) Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- c) Por e-mail: morgana.campos@saaemogimirim.sp.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaemogimirim.sp.gov.br no menu horizontal "Licitações" – Consulta Editais – Editais.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Análise de Risco

ANEXO IV - Declaração de idoneidade

ANEXO V – Declaração de proteção ao menor e reserva de cargos

ANEXO VI – Modelo de proposta de preços

ANEXO VII – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte

ANEXO IX – Declaração Geral

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO XII – Cadastro de Responsável

ANEXO XIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2025.

NEIROBERTO SILVA
Presidente do SAAE



.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 6fa2691758892989832



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC-PBA e Colar de Tomada para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE de Mogi Mirim/SP, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja vantajoso para a autarquia.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Por determinação da Lei Municipal n. 719/70, a operação, ampliação e manutenção do sistema público de distribuição de água potável do Município de Mogi Mirim é responsabilidade do SAAE, que para cumprir essa finalidade, conta com seus colaboradores ou até empresas contratadas.

Para realização das diversas tarefas de responsabilidade do SAAE, é necessário um rol muito extenso de materiais específicos, que podem ser utilizados ou não, principalmente em se tratando de manutenção das redes, pois não há previsão das ocorrências de vazamentos nas redes, adutoras ou ramais prediais, além disso, cada manutenção precisa de peças específicas, com diâmetros distintos, dependendo do trecho.

Diante do exposto, justifico a necessidade da formalização dessa Ata para eventual utilização quando necessário, visando que o abastecimento de água potável a população, não seja interrompido.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Apesar de ser possível guarnecer o almoxarifado do SAAE com peças de todos os itens necessários, não é uma solução viável, diante da imprevisibilidade da utilização das mesmas, além da desnecessidade de manter um investimento financeiro dessa monta inerte, sem citar a grandiosidade de espaço físico necessário para instalação do almoxarifado.



Portanto, a solução escolhida como a de maior viabilidade é a formalização de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição dos materiais, objeto desse Termo de Referência, quando necessário, com a devida agilidade.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja tal prorrogação vantajosa para a autarquia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Deverá ser apresentado o **CATÁLOGO TÉCNICO** impresso e/ou digital com todas as informações e detalhes técnicos dos materiais, inclusive com a marca do fabricante destes produtos. O fabricante dos produtos, quando for o caso, deverá ser empresa qualificada no programa PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) e na ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento). Esta exigência se aplica, quando for o caso, para todos os Lotes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado pelo contratante a empresa contratada o LAUDO TÉCNICO E/OU DE INSPEÇÃO, independentemente da quantidade a ser fornecida. A escolha da empresa inspecionadora deverá ter a aprovação do SAAE – Mogi Mirim. Deverá constar o selo do órgão inspetor nos materiais entregues. O laudo deverá conter número do contrato, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva. Deverá vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e tanto o laudo de inspeção quanto a ART deverão obrigatoriamente ser assinados pelo responsável técnico da empresa inspecionadora. Uma cópia do comprovante de pagamento da ART também deverá acompanhar a ART. Todas as despesas decorrentes com o laudo de inspeção e/ou laboratórios de testes correrão por conta da contratada.

A empresa CONTRATADA deverá ser fornecedora do tipo do material definido no objeto, além de possuir veículo/caminhão adequado para a efetivação da retirada e entrega ou equivalentes. Além disso, a empresa é responsável pelo descarregamento



total dos equipamentos, possuindo todos os meios necessários para tal, cabendo unicamente ao SAAE – Mogi Mirim indicar o local do descarregamento.

Local de Entrega: Rua: Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro – Mogi Mirim – SP, ou se necessário, outro local definido pelo SAAE dentro dos limites do município de Mogi Mirim.

Horário de recebimento: 08:00hs até às 14:00hs de segunda a sexta-feira. Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

Frete CIF para Mogi Mirim, ou seja, favor mencionar esta informação na proposta, além de considerar valor do frete no valor total do orçamento.

Em caso de entrega via correio, calcular o SEDEX para entrega no CEP: 13800-309.

Incluir todos os impostos no valor unitário de cada produto respectivamente ou mencionar o(s) valor(es) de cada imposto detalhadamente na proposta de orçamento e/ou readequada.

A proposta de orçamento e/ou readequada, deverá conter:

- Preço Unitário e Total de cada item;
- Razão Social;
- Informações sobre o responsável pela cotação (nome completo, telefone e e-mail);
- Todas as condições para fornecimento.
- Prazo de garantia total oferecido tanto para bens não-duráveis, duráveis e/ou serviços.

Todos os custos decorrentes do carregamento e descarregamento dos materiais ficarão por conta e risco do fornecedor. Desta forma, isso deverá ser comunicado a transportadora responsável pela entrega do material.

Caso haja necessidade de montagem na sede da autarquia de algum componente, conjunto, kit ou peças referentes aos materiais adquiridos, os custos decorrentes desta montagem devem ser incluídos no valor total do fornecimento.



Os materiais deverão ser entregues acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou no caso de prestação de serviços de sua respectiva NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

O material que não estiver de acordo com o solicitado no orçamento, o SAAE se reserva no direito de devolver totalmente o material, ficando todos os custos da devolução por conta do fornecedor.

Caso seja necessário a troca dos materiais a contratada deverá proceder a troca dos materiais em até **05 (cinco)** dias úteis, sem nenhum custo para o SAAE – Mogi Mirim.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços e/ou empenhos gerados.

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada uma **licitação**, sendo essa na modalidade **Pregão Eletrônico** por **menor preço** e que a proposta da arrematante/licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições da execução dos serviços/entrega do bem, capacidade técnica da contratada, custo de fretes, impostos, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

Os bens serão entregues conforme orientação da Contratante, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A prestação dos serviços/entrega do bem será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no instrumento da futura contratação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01

CAPS PBA OU SOLDÁVEL 2", 3", 4" E 6"

Item	Descrição	Qtde.
01	CAP EM PVC BITOLA 60MM (2") ,	80 unid
02	CAP EM PVC BITOLA 85MM (3") ,	10 unid
03	CAP EM PVC BITOLA 110MM (4") ,	15 unid
04	CAP EM PVC TIPO: PBA BITOLA 60MM (2") FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA,	50 unid
05	CAP EM PVC TIPO: PBA BITOLA 85MM (3") FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA,	10 unid
06	CAP EM PVC TIPO: PBA BITOLA 110MM (4") FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA,	15 unid

LOTE 02

COLAR DE TOMADA EM PP 2"

Item	Descrição	Qtde.
01	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, DE 63MM (2") .	30 unid

LOTE 03

CRUZETAS E JUNÇÕES PVC/PBA

01	CRUZETA PVC/PBA, DE 60MM (2") .	10 unid
02	CRUZETA PVC/PBA, DE 75MM (2 1/2") .	2 unid
03	CRUZETA PVC/PBA, DE 85MM (3") .	2 unid
04	CRUZETA PVC/PBA, DE 110MM (4") .	6 unid
05	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC/PBA, REDUÇÃO DN 125 X DN 50MM (5" X 2") .	1 unid
06	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, DE 60MM (2") .	6 unid
07	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, DE 85MM (3") .	5 unid
08	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, DE 110MM (4") .	5 unid

LOTE 04

ADAPTADORES PVC/PBA

01	ADAPTADOR PVC/PBA, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 60MM (2") ,	180 unid
02	ADAPTADOR PVC/PBA, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 110MM (4") ,	50 unid



03	ADAPTADOR PVC/PBA, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 160MM (6"),	40 unid
----	---	---------

LOTE 05

ANEIS DE BORRACHA

01	ANEIS DE BORRACHA, DE 60MM (2"),	300 unid
02	ANEIS DE BORRACHA, DE 75MM (2 1/2"),	20 unid
03	ANEIS DE BORRACHA, DE 85MM (3"),	100 unid
04	ANEIS DE BORRACHA, DE 110MM (4"),	150 unid
05	ANEIS DE BORRACHA, DE 140MM (5"),	20 unid
06	ANEIS DE BORRACHA, DE 160MM (6"),	20 unid

LOTE 06

CURVAS 22°, 45° E 90° PVC/PBA

01	CURVA 22° TIPO PBA, DN 50MM (2"),	12 unid
02	CURVA 22° TIPO PBA, DN 65MM (2 1/2"),	2 unid
03	CURVA 22° TIPO PBA, DN 75MM (3"),	3 unid
04	CURVA 22° TIPO PBA, DN 100MM (4"),	5 unid
05	CURVA 45° TIPO PBA, DN 50MM (2"),	40 unid
06	CURVA 45° TIPO PBA, DN 65MM (2 1/2")	2 unid
07	CURVA 45° TIPO PBA, DN 75MM (3"),	4 unid
08	CURVA 45° TIPO PBA, DN 100MM (4"),	8 unid
09	CURVA 45° TIPO PBA, DN 140MM (6"),	2 unid
10	CURVA 90° TIPO PBA, DN 50MM (2"),	60 unid
11	CURVA 90° TIPO PBA, DN 65MM (2 1/2"),	2 unid
12	CURVA 90° TIPO PBA, DN 75MM (3"),	5 unid
13	CURVA 90° TIPO PBA, DN 100MM (4"),	10 unid
14	CURVA 90° TIPO PBA, DN 140MM (6"),	2 unid

5. MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do material será solicitado parceladamente, através de Ordem de Compra, conforme necessidade e solicitação do SAAE.

Não será permitida a subcontratação.

O prazo para entrega dos bens é de **20 (vinte) dias** corridos, contados do envio/recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE.

O envio da ordem de compras se dará através de comunicação por e-mail e seu recebimento deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas.



Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário agendamento prévio.

Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias corridos de antecedência.

No caso específico das atas de registro de preços, em caso de necessidade de troca de marca, desde que devidamente justificada sua motivação, de um item registrado, a empresa deverá enviar formalmente a solicitação de troca de marca, sendo que a troca somente será aceita após análise de preços feita diretamente ao mercado, onde deverá ser constatado que o órgão público não está sendo prejudicado, bem como somente por marca igual ou superior em qualidade, durabilidade, eficiência e garantia à marca registrada na ata.

As parcelas do material, solicitadas pelo SAAE, serão transportadas por conta e risco da licitante e entregues no município de Mogi Mirim. Os endereços de entrega serão determinados pelo SAAE, no ato da emissão da ordem de compra, e os principais endereços são: Almoxarifado da sede do SAAE, localizado à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro; e Almoxarifado da ETA I, localizado à Rua Orlando Nora, s/nº, Residencial do Bosque, ambos no município de Mogi Mirim.

Recebimento dos Materiais:

De segunda a sexta-feira com início às 08:00 até 14:00 hs.

Não recebemos materiais no período do almoço, que é das 11:00 às 12:30hs.

Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

O material que não obedecer às especificações poderá, a critério do SAAE, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas.

Garantia de no mínimo 1 (um) ano para os materiais, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

- **Quantidade mínima estimada de aquisição por lote: Será o equivalente a 25% da quantidade total de cada item.**

- **Quantidade máxima estimada de aquisição por lote: Será o equivalente a 100% da quantidade total de cada item.**



5.1. Critérios de aceitação do objeto:

As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

Entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade, quando tiver sido solicitado;

Os materiais deverão ser entregues sem rachaduras, trincas ou com qualquer deformidade.

O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;

Os objetos deste Termo de Referência devem ser entregues acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

No recebimento de materiais e equipamentos caberá ao gestor do contrato declarar se a entrega atendeu ao edital e as ressalvas quanto a situação que não são observáveis no ato do recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decretos n. 9.166/23 e n. 9.304/247).

A gestão do contrato será realizada pelo setor de Almoxarifado na pessoa do Sr. Denis Wilson Bizarri, ficando a fiscalização técnica sob responsabilidade do Sr. Adilson Cesar de Oliveira, tendo ainda apoio quando necessário do setor de compras / licitações. O recebimento dos materiais ficará sob responsabilidade preferencialmente do setor de almoxarifado da autarquia, podendo, dependendo de a situação ser realizado por outro funcionário designado para esta tarefa.

6.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo Gestor do Contrato:

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 124 e 125 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

6.2. Fiscalização Técnica

Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 88 e 89 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 126 e 127 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

6.3. Obrigações do Contratante



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pelo Contratante.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Responder eventuais pedidos de repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Obrigações do Contratado

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou bens, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Recebimento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá até o 30º dia subsequente ao recebimento dos bens/serviços para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e



- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.3. Pagamento e Forma de Pagamento

- ✓ **Prazo de Pagamento:** 30 dias a partir do recebimento do material e nota fiscal eletrônica.
- ✓ Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme regulamento na Lei 14.133/2021.

As formas e critérios de seleção do fornecedor levarão em conta também a capacidade de atendimento ao objeto completo, bem como a qualidade dos produtos / materiais fornecidos, a apresentação de toda documentação exigida ou solicitada, entre outros fatores necessários.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A obtenção dos preços ocorreu através de pesquisa realizada nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 9166/2023, Art. 31 do Decreto Municipal nº 9304/2024 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 9305/2024 onde foram obtidos os orçamentos que estão anexos a este termo de referência.

O Preço Médio Total é de – R\$: 44.882,69

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2024	031201.1751230024.206	3.3.90.30.00	4 - Tesouro	R\$ 44.882,69

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 01

CAPS PBA OU SOLDÁVEL 2", 3", 4" E 6"

01	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 60MM (2") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
----	---

02	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 85MM (3") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
03	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 110MM (4") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
04	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 60MM (2") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
05	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 85MM (3") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
06	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 110MM (4") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 1 – R\$ 4.673,85

LOTE 02

COLAR DE TOMADA EM PP 2"

01	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, DE 63MM (2") , COM DERIVAÇÃO ROSCÁVEL PARA 3/4, COM TRAVAS E GUARNIÇÃO DE BORRACHA. COR PRETO, COM DIÂMETRO DO FURO DE SAÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 17MM. A PEÇA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 11821. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIERG
----	--

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2 – R\$ 427,80

LOTE 03

CRUZETAS E JUNÇÕES PVC/PBA

01	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA DE 60MM (2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647
02	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 75MM (2 1/2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA, DE 85MM (3") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
04	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA, DE 110MM (4") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
05	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, REDUÇÃO DN 125 X DN 50MM (5" X 2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
06	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 60MM (2") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
07	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 85MM (3") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
08	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 110MM (4") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM,



	DE ACORDO COM A NBR 5647.
--	---------------------------

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 3 – R\$ 5.655,58

LOTE 04

ADAPTADORES PVC/PBA

01	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 60MM (2") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
02	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 110MM (4") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 160MM (6") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647.

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 4 – R\$ 18.676,60

LOTE 05

ANEIS DE BORRACHA

01	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 60MM (2") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
02	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 75MM (2 1/2") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 85MM (3") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
04	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 110MM (4") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
05	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 140MM (5") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
06	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 160MM (6") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 05 – R\$ 2.618,00

LOTE 06

CURVAS 22°, 45° E 90° PVC/PBA

01	CURVA 22° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
02	CURVA 22° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
03	CURVA 22° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
04	CURVA 22° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
05	CURVA 45° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
06	CURVA 45° TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") ,

	FABRICADA CONFORME NBR 5647.
07	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
08	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
09	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 140MM (6") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
10	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
11	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
12	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
13	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
14	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 140MM (6") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 06 – R\$ 12.830,86

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.

13.1. Habilitação Jurídica.

- A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

I Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade



identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

IX Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.



- ✓ Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- ✓ Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa**.
- ✓ Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira.

- ✓ Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- ✓ Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.



Mogi Mirim, 24 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Denis Wilson Bizarri

Encarregado de Divisão

19 3805-9923

denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Proc. Administrativo 508/2025



Acompanhe via internet em <https://saaemogimirim.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

907.417.587.229.692.357

Situação geral em 24/09/2025 11:41: Recebido

Gabriela L. **GADM-COMPRAS**

Para

GADM-SUPRIM - Su...

CC

GADM-SUPRIM - Suprimentos

2 setores envolvidos

GADM-COMPRAS

GADM-SUPRIM

24/09/2025 11:09

ETP - CONEXÕES PVC-PBA E COLARES DE TOMADA

Documento de Oficialização de Demanda

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto*: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conexões PVC-PBA, e colares de tomada; para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE de Mogi Mirim/SP, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja vantajoso para a autarquia.

Justificativa*: Por determinação da Lei Municipal n. 719/70, a operação, ampliação e manutenção do sistema público de distribuição de água potável e coleta e afastamento de esgotos do Município de Mogi Mirim é responsabilidade do SAAE, que para cumprir essa finalidade, conta com seus colaboradores ou até, dependendo do caso, de empresas contratadas.

A aquisição das conexões e colares são necessários visto que o SAAE é responsável direto pelas manutenções nas redes de distribuição de água potável existentes no município de Mogi Mirim / SP, além da realização de novas ligações, de mudanças de cavaletes, de serviços de corte e religação, e ainda, de atividades de verificação de irregularidades; para realização de algumas destas tarefas é necessário um rol extenso conexões e colares de tomada, das mais diversas medidas, que podem ser utilizados ou não, principalmente em se tratando de manutenção das redes de água potável do município, que conta com trechos de diâmetros diferentes, dependendo da região.

Tais materiais são utilizados cotidianamente, e desta forma, a alternativa que tem a cada dia se mostrando mais ágil e eficiente é a aquisição de materiais para sua pronta disponibilização ao setor de manutenção, bem como aos funcionários alocados neste setor.

Diante do exposto, justifico a necessidade da formalização dessa Ata para eventual utilização quando necessário, visando que esses materiais são necessários para o bom funcionamento do SAAE de Mogi Mirim/SP nos mais diversos tipos de manutenção ou serviço.

Priorização da Demanda

Grau de prioridade*: Alto (deve passar à frente de outras demandas do solicitante)

Recorrência - A contratação refere-se a um

*: Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pela autarquia

Urgência - A contratação deverá ocorrer em*: 30 dias

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação*: Paralisação de atividades essenciais

Indicação de Gestor e Fiscal*: O Gestor e Fiscal desta contratação será o funcionário Denis Wilson Bizarri.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.*: Trata-se de instauração de processo de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuros e eventuais fornecimentos de conexões PVC-PBA e colares de tomada usados principalmente pelo setor de manutenção, para realizar os reparos necessários nas redes de abastecimento de água do município.

O SAAE, dentre outras atribuições, é responsável por fazer toda a manutenção nas redes de água do município, tanto as redes principais e adutoras, quanto nos ramais que levam a água da rede para as residências. Para tanto é necessário a utilização de diversos tipos de materiais.

Caso não seja realizada a aquisição destes materiais, o SAAE terá problemas, visto que são de suma importância para a realização de reparos dos vazamentos nas redes de distribuição de água. Se por ventura esses serviços forem paralisados devido à falta de materiais, acarretará prejuízos ao SAAE.

O registro de preços tem por finalidade o atendimento do interesse público, visto que as atividades são realizadas pelo SAAE, e desta forma, o SAAE precisa ter a posse destes materiais para atendimento as necessidades de execução dos serviços que são de interesse da Autarquia.

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir os materiais utilizados para as diversas manutenções necessárias no dia-a-dia. A média de consumo varia para cada um dos lotes que serão solicitados, mas a quantidade mencionada neste registro de preços é a quantidade estimada para utilização pelos próximos 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que seja comprovadamente vantajoso e exista o interesse no SAAE em tal prorrogação.

O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar a dificuldade de reparo nos vazamentos, o que gera uma perda de água tratada, o que traria prejuízo para o SAAE, visto que a água perdida nos vazamentos já está tratada e pronta para o consumo, o que originaria um dano financeiro a autarquia.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.*: O Plano anual de contratação do SAAE, encontra-se em elaboração, portanto ainda não consta previsão para essa demanda, todavia a presente contratação está prevista no PPA 2022/2025 e há recursos orçamentários e financeiros aptos a atender a demanda.

Requisitos da contratação.*: Os requisitos necessários para a aquisição são a disponibilidade do fornecedor em atender ao SAAE de forma parcelada e sempre que solicitado, fornecendo materiais de boa qualidade, preferencialmente atendendo as marcas de referência, aceitando nossas condições de entrega e pagamento para que o material esteja disponível na autarquia sempre que solicitado.

Foi feita uma pesquisa de consumo médio dos itens, bem como uma pesquisa de mercado via internet e também diretamente ao mercado, para identificar os requisitos necessários para esta aquisição, que se levou em conta a disponibilidade de entrega, bem como se os preços praticados estão em conformidade com a atual realidade de mercado.

Local de Entrega: As parcelas do material, solicitadas pelo SAAE, serão transportadas por conta e risco da licitante e entregues no município de Mogi Mirim. Os endereços de entrega serão determinados pelo SAAE, no ato da emissão da ordem de compra, e os principais endereços são: Almoxarifado da sede do SAAE, localizado à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro; e Almoxarifado da ETA I, localizado à Rua Orlando Nora, s/nº, Residencial do Bosque, ambos no município de Mogi Mirim.

Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira das 08:00hs até às 14:00hs.

Não recebemos materiais no período do almoço, que é das 11:00 às 12:30hs.

Tipo de Frete: CIF – Mogi Mirim.

Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

Tipo de Frete: CIF – Mogi Mirim.

Quais os requisitos de capacidade técnica?

Os materiais poderão ou não ser entregues acompanhados de LAUDO TÉCNICO E/OU DE INSPEÇÃO ficando a critério do gestor da respectiva ata a ser assinado com a licitante vencedora solicitar este documento, no momento do envio da Ordem de Compras. O LAUDO TÉCNICO E/OU INSPEÇÃO deverá ser emitido por empresa qualificada e registrada no CREA, ficando a escolha desta empresa inspecionadora condicionada a autorização do SAAE – Mogi Mirim, independentemente da quantidade de peças a ser fornecidas. Deverá constar o selo do órgão

inspetor nos materiais entregues. O laudo deverá conter número do contrato, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva. Deverá vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e tanto o laudo de inspeção quanto a ART deverão obrigatoriamente ser assinados pelo responsável técnico da empresa inspecionadora. Uma cópia do comprovante de pagamento da ART também deverá acompanhar a ART. Todas as despesas decorrentes com o laudo de inspeção e/ou laboratórios de testes correrão por conta da contratada. No caso de este laudo de inspeção ter sido solicitado e a licitante vencedora no momento da entrega no SAAE não apresente este documento, juntamente com a DANFE, será feita a recusa imediata do recebimento dos materiais ficando todos os custos da devolução e reenvio das peças por conta da contratada.

Será permitida subcontratação? Se SIM, de quais parcelas?

Não será permitida subcontratação sob o risco de aumentar o valor do material.

Será exigida garantia contratual: Não será exigida garantia para o cumprimento do contrato.

A garantia do material será conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de alterações em infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de alterações em infraestrutura elétrica.

Logística de entrega pelo fornecedor: O fornecedor deverá entregar os pedidos sempre que solicitado em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras.

Logística de recebimento no almoxarifado: O setor de almoxarifado já está preparado para o recebimento e armazenamento destes materiais.

Espaço físico onde será alocado o bem: O SAAE possui uma sala fechada e coberta (almoxarifado central) para melhor acondicionamento dos materiais, que são fornecidos em suas embalagens e serão colocados em caixas plásticas ou prateleiras de aço, ou ainda, se for o caso, em "pallets" de madeira ou pead, preservando assim sua capacidade normal de trabalho.

Compatibilidade com o mobiliário local: As embalagens dos materiais podem ser adaptadas ao mobiliário local do almoxarifado, visto que possuem a facilidade de ser manuseadas e transportadas sempre que for necessário. Tais embalagens são descarregadas manualmente e ficam armazenadas em caixas plásticas, prateleiras de aço, ou sob "pallets" de madeira ou pead, se for o caso.

Recursos orçamentários: Os recursos orçamentários serão conforme dotação própria para esta aquisição.

Treinamento de servidores: Não há necessidade de treinamento dos servidores para utilização dos materiais, e nem para recebimento do produto, visto que os funcionários que terão contato com as ferramentas já têm experiência na utilização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O fiscal e o gestor desta compra será o servidor Denis Wilson Bizarri que terá o apoio do setor de licitações e do setor de almoxarifado para a realização desta aquisição.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. As quantidades definidas nos lotes abaixo levam em consideração a vigência da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que haja interesse do SAAE.

Desta forma, a ata de registro de preços pode chegar a 24 meses de vigência.

A estimativa de uso para o Lote 1 é a seguinte:

- 80 unidades – CAP em PVC 60mm (2");
- 10 unidades – CAP em PVC 85mm (3");
- 15 unidades – CAP em PVC 110mm (4");
- 50 unidades – CAP em PVC-PBA 60mm (2");
- 10 unidades – CAP em PVC-PBA 85mm (3");
- 15 unidades – CAP em PVC-PBA 110mm (4")

A estimativa de uso para o Lote 2 é a seguinte:

- 30 unidades – Colar de tomada em polipropileno 83mm (2");

A estimativa de uso para o Lote 3 é a seguinte:

- 10 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE 60mm (2");
- 02 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE 75mm (2 ½");
- 02 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE 85mm (3");
- 06 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE 110mm (4");
- 01 unidades – Cruzeta de Redução PVC/PBA DN125x50mm (5" x 2");
- 06 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE 60mm (2");
- 05 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE 85mm (3");
- 05 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE 110mm (4")

A estimativa de uso para o Lote 4 é a seguinte:

- 180 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 60mm (2");
- 50 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 110mm (4");
- 40 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 160mm (6");

A estimativa de uso para o Lote 05 é a seguinte:

- 300 unidades – Anéis de Borracha – 60mm (2");
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 75mm (2 ½");
- 100 unidades – Anéis de Borracha – 85mm (3");
- 150 unidades – Anéis de Borracha – 110mm (4");
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 140mm (5");
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 160mm (6");

A estimativa de uso para o Lote 06 é a seguinte:

- 12 unidades – Curva 22° PBA – 50mm (2");
- 02 unidades – Curva 22° PBA – 65mm (2 ½");
- 03 unidades – Curva 22° PBA – 75mm (3");
- 05 unidades – Curva 22° PBA – 100mm (4");
- 40 unidades – Curva 45° PBA – 50mm (2");
- 02 unidades – Curva 45° PBA – 65mm (2 ½");
- 04 unidades – Curva 45° PBA – 75mm (3");
- 08 unidades – Curva 45° PBA – 100mm (4");
- 02 unidades – Curva 45° PBA – 140mm (6");
- 60 unidades – Curva 90° PBA – 50mm (2");
- 02 unidades – Curva 90° PBA – 65mm (2 ½");
- 05 unidades – Curva 90° PBA – 75mm (3");
- 10 unidades – Curva 90° PBA – 100mm (4");
- 02 unidades – Curva 90° PBA – 140mm (6");

Esta quantidade foi baseada no consumo médio deste material nos últimos 12 meses.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.¹: A solução encontrada para resolver o problema é a aquisição dos materiais, visto se tratar de um material de consumo utilizado nas atividades cotidianas do SAAE.

O SAAE poderia contratar uma empresa para realizar os serviços de reparos nas redes de distribuição de água potável, com fornecimento de material. No entanto, esta solução não foi considerada a mais adequada, pois o SAAE já conta com mão de obra treinada para realizar os trabalhos, sendo estes mais simples até os mais complexos. Além disso, caso isso ocorresse haveria o risco de vários funcionários ficarem ociosos, visto que a atividade profissional de alguns deles diz respeito diretamente a realização de reparos nas redes e construção de novas redes.

Desta forma a melhor possibilidade encontrada para o bom funcionamento dos serviços é a aquisição dos materiais necessários e adequados para realização dos serviços, visando a eficácia, eficiência e agilidade do serviço com relação ao tempo gasto para as novas ligações, cortes, verificações e demais serviços do setor.

Uma vez que os materiais estejam disponíveis, os funcionários terão com rapidez e facilidade acesso a este material. Além disso, o SAAE manterá a padronização dos serviços realizados.

Desta forma, os serviços do SAAE permanecerão sendo realizados com mais agilidade e praticidade. Também não há necessidade de assistência técnica para esta contratação.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.*: Foi realizada uma pesquisa no site Preço Estimado e também solicitado orçamentos em empresas fornecedoras dos materiais, onde foi considerada uma média para a estimativa dos preços citados.

Como o objeto desse processo é formado por inúmeros itens, fica inviável a pesquisa dos mesmos via portal PNCP.

A estimativa de preços médios para o Lote 1 é a seguinte:

- 80 unidades – CAP em PVC 60mm (2") – R\$14,58/UN;
- 10 unidades – CAP em PVC 85mm (3") – R\$57,92/UN;
- 15 unidades – CAP em PVC 110mm (4") – R\$100,51/UN;
- 50 unidades – CAP em PVC-PBA 60mm (2") – R\$11,96/UN;
- 10 unidades – CAP em PVC-PBA 85mm (3") – R\$23,40/UN;
- 15 unidades – CAP em PVC-PBA 110mm (4") – R\$39,24/UN;

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 1 – R\$ 4.673,05

A estimativa de preço médio para o Lote 2 é a seguinte:

- 30 unidades – Colar de tomada em polipropileno 63mm (2") – R\$14,26/UN;

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2 – R\$ 427,80

A estimativa de preço para o Lote 3 é a seguinte:

- 10 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE60mm (2") – R\$44,02/UN;
- 02 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE75mm (2 ½") – R\$236,65/UN;
- 02 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE85mm (3") – R\$108,94/UN;
- 06 unidades – Cruzeta PVC/PBA DE110mm (4") – R\$175,92/UN;
- 01 unidades – Cruzeta de Redução PVC/PBA DN125x50mm (5" x 2") – R\$622,76/UN;
- 06 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE60mm (2") – R\$76,07/UN;
- 05 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE85mm (3") – R\$169,17/UN;
- 05 unidades – Junção 45° PVC/PBA DE110mm (4") – R\$308,73/UN;

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 3 – R\$ 5.655,47

A estimativa de preço para o Lote 4 é a seguinte:

- 180 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 60mm (2") – R\$22,20/UN;
- 50 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 110mm (4") – R\$103,18/UN;
- 40 unidades – Adaptador PVC/PBA – PVC x FF – 160mm (6") – R\$238,04/UN;

VALOR MÉDIO DO LOTE 4 – R\$18.676,40

A estimativa de preço para o Lote 05 é a seguinte:

- 300 unidades – Anéis de Borracha – 60mm (2") – R\$1,92/UN;
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 75mm (2 ½") – R\$3,67/UN;
- 100 unidades – Anéis de Borracha – 85mm (3") – R\$5,30/UN;
- 150 unidades – Anéis de Borracha – 110mm (4") – R\$6,46/UN;
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 140mm (5") – R\$8,11/UN;
- 20 unidades – Anéis de Borracha – 160mm (6") – R\$15,37/UN;

VALOR MÉDIO DO LOTE 05 – R\$2.616,40

A estimativa de preço para o Lote 06 é a seguinte:

- 12 unidades – Curva 22° PBA – 50mm (2") – R\$35,16/UN;
- 02 unidades – Curva 22° PBA – 65mm (2 ½") – R\$97,83/UN;
- 03 unidades – Curva 22° PBA – 75mm (3") – R\$85,10/UN;
- 05 unidades – Curva 22° PBA – 100mm (4") – R\$155,38/UN;
- 40 unidades – Curva 45° PBA – 50mm (2") – R\$36,61/UN;
- 02 unidades – Curva 45° PBA – 65mm (2 ½") – R\$94,71/UN;
- 04 unidades – Curva 45° PBA – 75mm (3") – R\$96,11/UN;

- 08 unidades – Curva 45° PBA – 100mm (4") – R\$166,82/UN;
- 02 unidades – Curva 45° PBA – 140mm (6") – R\$598,86/UN;
- 60 unidades – Curva 90° PBA – 50mm (2") – R\$44,13/UN;
- 02 unidades – Curva 90° PBA – 65mm (2 1/2") – R\$104,94/UN;
- 05 unidades – Curva 90° PBA – 75mm (3") – R\$118,02/UN;
- 10 unidades – Curva 90° PBA – 100mm (4") – R\$213,57/UN;
- 02 unidades – Curva 90° PBA – 140mm (6") – R\$513,53/UN;

VALOR MÉDIO DO LOTE 06 – R\$ 12.830,49

Desta forma, o valor total da contratação para os 13 lotes, considerando a possibilidade da prorrogação da contratação, desde que seja comprovadamente vantajoso para a autarquia será de R\$ 44.879,61

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*: A empresa deverá executar o fornecimento parcelado das peças pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que haja comprovadamente vantagem para a autarquia.

Essa entrega compreende o transporte, carga e descarga.

Caso haja necessidade de mão de obra para descarga, ou qualquer outro equipamento para realização da entrega, todos os custos serão de responsabilidade da contratada.

Caso a entrega seja realizada de maneira incorreta, a troca dos materiais também será responsabilidade da fornecedora.

Caso haja alguma peça defeituosa a empresa fornecedora deverá trocar o produto defeituoso em até 05 dias úteis, ficando todos os custos referentes a esta troca por parte do fornecedor.

As peças não apresentam nenhum tipo de manutenção, pois como mencionado, ao ser detectado um problema é solicitado a troca do produto.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.*: Visto se tratar de uma aquisição de diversos tipos de materiais, e que tais tipos de materiais possuem diversos fabricantes, buscado-se ampliar a concorrência para a aquisição dos materiais, e consequentemente, evitar ter o caráter do certame licitatório atrasado, frustrado, deserto ou fracassado, o SAAE decidiu que cada tipo de material estivesse separado em lote específico. Dessa forma o SAAE incorre no risco de ter 06 fornecedores diferentes, o que demandará um controle mais rigoroso por parte do gestor e fiscal dessa aquisição. A descentralização da responsabilidade em possíveis diferentes empresas poderá proporcionar dificuldade para o acompanhamento de problema e soluções, visto que será necessário identificar o fornecedor de algum material que, por ventura, venha a apresentar algum tipo de defeito. E após localizado o fornecedor específico, deverá ser iniciada a tratativa para a resolução do problema.

Sendo assim, o SAAE busca com esta configuração dos lotes promover única e exclusivamente uma ampla concorrência para o fornecimento destes materiais. No entanto, por se tratar de um mercado muito amplo, com diversos fabricantes e revendedores destes tipos de materiais, pode sim haver a possibilidade de questionamentos quanto a montagem dos lotes, visto as inúmeras variáveis que uma contratação desta natureza e porte pode apresentar.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*: Os resultados pretendidos tem por objetivo única e exclusivamente manter em funcionamento as várias atividades realizadas pelo SAAE diariamente que demandam o uso destes tipos de materiais. Por se tratar de um órgão público, com vários procedimentos e atividades diversas, o uso diário destes materiais faz parte do cotidiano das atividades do setor comercial desta autarquia.

Por fim, vale ressaltar que o SAAE tem uma profunda preocupação e responsabilidade com o devido cuidado ao meio ambiente e com o bom andamento do fornecimento de água potável para a população. Desta forma, a aquisição dos materiais corretos trás maior rapidez e agilidade aos serviços executados pela autarquia.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.*: Por se tratar de uma aquisição de rotina, na qual o setor de almoxarifado já tem familiaridade com o objeto desta aquisição, não se faz necessário adotar nenhuma providência prévia para a contratação de uma empresa ou mais empresas para fornecimento parcelado dos materiais.

O SAAE também possui um sistema informatizado de estoque que auxilia no controle de estoque, bem como auxilia na tomada de decisão com relação a emissão de novos pedidos de compras.

Por fim, vale ainda ressaltar que as demais questões pertinentes a: infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de entrega pelo fornecedor, logística de recebimento no almoxarifado, espaço físico onde será alocado os materiais bem, compatibilidade com o mobiliário local, recursos orçamentários, treinamento de servidores, gestão e fiscalização do contrato, já foram mencionados anteriormente no item 3 deste estudo técnico preliminar.

Contratações correlatas e/ou interdependentes.*: Não há necessidade de nenhuma contratação correlata ou interdependente para estes tipos de materiais objeto desta contratação, visto que já há em funcionamento um sistema informatizado para controle de estoque, além de já haver um local específico para o recebimento dos mesmos.

Além disso, todos os custos com fretes / logística relacionados a esta ata de registro de preços serão de responsabilidade total das licitantes contratadas.

Vale ainda ressaltar, que caso seja necessário o fornecimento dos materiais com seus respectivos laudos técnicos, todos os custos de inspeção serão das licitantes contratadas.

Sendo assim, não há necessidade de nenhuma contratação adicional, seja de máquinas, equipamentos ou acessórios para a realização desta contratação.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.*: Os impactos ambientais estão ligados diretamente a fabricação dos materiais, visto se tratar de produtos fabricados através de matéria-prima plástica (PVC) ou borracha. Desta forma, a(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) ter este cuidado ao explorar os recursos naturais. O descarte dos materiais danificados é descartado em locais apropriados para reciclagem deste tipo de material.

Essa contratação atende a ODS 6, pois visa assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos e todas.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*: Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, pois é necessário a aquisição destes materiais, para a continuidade das atividades dos setores comercial e de manutenção do SAAE.

—
Gabriela Paixão Lopes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ANEXO III – ANÁLISE DE RISCO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONEXÕES PVC-PBA E COLARES DE TOMADA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE DE MOGI MIRIM/SP,

RISCO 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
	Causalidade	
1	Ações de contingenciamento	
	Dano	
1	Não será possível a contratação. As atividades serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Buscar soluções estratégicas.	Solicitante
	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Autarquia.	Solicitante
2	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Solicitante

RISCO 02 – FALHA NA ESPECIFICAÇÃO OU QUANTITATIVO DOS MATERIAIS		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
	Causalidade	
1	Falha na verificação das especificações ou quantitativos relacionados a demanda.	
	Dano	
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades.	
2	Haverá prejuízos para as atividades.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Descrever os itens do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	Solicitante
2	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitabilidade dos materiais.	Solicitante
3	Revisar as cláusulas de obrigações da contratada e forma de entrega dos materiais	Solicitante



4	Planejar os quantitativos de forma realista, com base na média histórica.	Solicitante
Ação de Contingência		Responsável
1	Estudar o grau de eficiência da contratação e/ou verificar a possibilidade de rescisão contratual.	Gestor do Contrato
2	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena, se for o caso.	Solicitante

RISCO 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
	Causalidade	
1	Demora da equipe de planejamento ou do setor de licitações em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	
	Dano	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.	
2	Haverá prejuízos para as atividades.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Solicitar aporte na equipe de planejamento e de licitações e contratos, se for o caso.	Solicitante e/ou Agente de Contratação
2	Iniciar o processo com antecedência, para saneamento de possíveis atrasos por questionamento ou impugnações.	Solicitante e/ou Agente de Contratação
	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão criteriosa das especificações do objeto e minuciosa verificação dos critérios de contratação, para evitar questionamentos ou impugnações.	Solicitante
2	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Solicitante

RISCO 04 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
	Causalidade		
1	Imprecisão na fase de planejamento (especificação, quantitativo, cotações e outros).		

2	Equivoco na fase do processo licitatório.	
3	Negligencia ou imperícia do fornecedor no cumprimento da exigências do processo.	
	Dano	
1	Demora na aquisição do material.	
2	As atividades serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, para que o contrato seja economicamente viável ao licitante	Responsável pela Cotação
2	Estimar os quantitativos por meio de média histórica de consumo e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	Solicitante
3	Atenção da equipe de licitações no processo, evitando a ocorrência de erros	Agente de Contratação
	Ação de Contingência	Responsável
1	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado, corrigindo a pesquisa de preços	Responsável pela Cotação
2	Corrigir o instrumento convocatório, reabrir o prazo para envio de proposta ou iniciar um novo processo.	Solicitante ou Agente de Contratação
	Causalidade	
1	Proposta com valor acima do estimado pela Autarquia.	
2	Exigencias que comprometam a competitividade do certame.	
	Dano	Responsável
3	Licitação Fracassada	Fornecedor Solicitante
	Ação Preventiva	Responsável
1	Pesquisa de preços realizada conforme legislação atual (NLLC), que reflita os valores de mercado.	Responsável pela Cotação
	Ação de Contingência	Responsável
1	Nova pesquisa de preços	Responsável pela Cotação
2	Análise e adequação das exigências do certame.	Solicitante
3	Realização de novo processo de contratação	Agente de Contratação
	Causalidade	

1	Desinteresse do fornecedor.	
2	Valor estimada para contratação inadequado	
3	Falha Especificação (produto inexistente no mercado ou especificação incorreta)	
	Dano	Responsável
1	Licitações ou lotes desertos.	Desinteresse do Licitante e Responsável pela cotação e/ou Solicitante
	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as ofertas do mercado para a demanda, suas especificações e valores na fase de planejamento	Solicitante e/ ou Responsável pela Cotação
	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar novo processo licitatório ou contratação com dispensa de licitação	Solicitante e/ou Agente de Contratação e/ou Responsável pela compra com Dispensa de Licitação

RISCO 05 – SELEÇÃO DE FORNECEDOR SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
	Causalidade		
1	Análise dos documentos apresentado pela licitante de forma equivocada		
2	Insuficiência de exigências técnico operacionais		
3	Fatos imprevisíveis de caso fortuito ou força maior		
4	Licitante participar do certame sem condições de atender as exigências contratuais e de maneira dolosa ou culposo prejudica o fornecimento dos materiais.		
	Dano		
1	Interrupção do fornecimento de materiais.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Solicitar reforço para equipe de Planejamento e de Licitações com ajuda operacional	Solicitante e Agente de Contratação	
2	Treinar equipes de Planejamento e Licitações para verificação de documentação e descrição de especificações técnicas	Solicitante e Agente de Contratação	
	Ação de Contingência	Responsável	
1	Providenciar abastecimento dos materiais de forma diversa	Gestor do Contrato	



2	Verificar os procedimentos de rescisão contratual e penalidades se for o caso.	Gestor do Contrato
3	Providenciar início de novo processo de contratação.	Gestor do Contrato

RISCO 06 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INEFICAZ OU EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE INEFICIENTE		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
	Causalidade	
1	Recebimento do material realizado de forma inadequada	
2	Atraso no fornecimento do material	
	Dano	
1	Haverá prejuízos para as atividades, pois os materiais não atenderão as demandas ou não estarão disponíveis para realização das atividades	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar a fiscalização de forma assídua e eficaz quanto as especificações e prazos	Gestor do Contrato
2	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	Solicitante
3	Melhor definição do prazo de entrega.	Solicitante
4	Gestão de controle do prazo de entrega, se possível com emissão de alertas antes do termo.	Gestor do Contrato
5	Atenção do Fiscal ou Gestor, aquele que realiza o recebimento, para exigências previstas no Contrato ou Edital.	Fiscal/Gestor/Equipe de recebimento do Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material	Gestor do Contrato
2	Abertura de processo administrativo visando a sanção necessária.	Gestor de Contrato
3	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Agente de Contratação

DENIS WILSON BIZARRI

Assistente de Gestão Administrativa

(19) 3805-9923

denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da licitante)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/2025, instaurado por essa Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

A _____ empresa

_____,
inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu
representante legal Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de identidade n. _____ e inscrito(a)
no CPF sob n. _____, DECLARA para os fins do disposto no
inciso I do artigo 62 da Lei Federal n. 14.133 de 2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Cumpre ainda, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará
sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n.
13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

Apresentamos nossa proposta comercial: (os campos são de preenchimento obrigatórios)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE: (obrigatório)*

E-MAIL: (obrigatório)*

REPRESENTANTE e CARGO:

CPF:

E-MAIL: (obrigatório)*

LOTE 01 - CAPS PBA OU SOLDÁVEL 2", 3", 4" E 6"

01	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 60MM (2") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
02	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 85MM (3") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
03	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 110MM (4") , COR MARROM, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5648/2010. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
04	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 60MM (2") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
05	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 85MM (3") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK
06	CAP EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TIPO: PBA INJETADO, EM PVC RÍGIDO, BITOLA 110MM (4") COR MARROM, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR: 5647. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU CORR PLASTIK

LOTE 02 - COLAR DE TOMADA EM PP 2"

01	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, DE 63MM (2") , COM DERIVAÇÃO ROSCÁVEL PARA 3/4, COM TRAVAS E GUARNIÇÃO DE BORRACHA. COR PRETO, COM DIÂMETRO DO FURO DE SAÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 17MM. A PEÇA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 11821. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIERG
----	--



LOTE 03 - CRUZETAS E JUNÇÕES PVC/PBA

01	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA DE 60MM (2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647
02	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 75MM (2 1/2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA, DE 85MM (3") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
04	CRUZETA PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, INJETADA, DE 110MM (4") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
05	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, REDUÇÃO DN 125 X DN 50MM (5" X 2") , TIPO: BBBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 4 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
06	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 60MM (2") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
07	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 85MM (3") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.
08	JUNÇÃO 45° PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DE 110MM (4") , TIPO: BBB (BOLSA-BOLSA-BOLSA), FORNECIDA COM 3 JUNTAS ELÁSTICAS, COR MARROM, DE ACORDO COM A NBR 5647.

LOTE 04 - ADAPTADORES PVC/PBA

01	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 60MM (2") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
02	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 110MM (4") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	ADAPTADOR PVC/PBA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ADAPTAÇÃO TUBOS PVC X TUBOS FF TIPO DE ADAPTAÇÃO: PVC BOLSA PBA X PONTA FF DE 160MM (6") , FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, COR MARROM, INJETADA, DE ACORDO COM A NBR 5647

LOTE 05 - ANEIS DE BORRACHA

01	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 60MM (2") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
02	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 75MM (2 1/2") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
03	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 85MM (3") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
04	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 110MM (4") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
05	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 140MM (5") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.
06	ANEIS DE BORRACHA, FINALIDADE: VEDAÇÕES DE CONEXÕES TIPO PBA, DE 160MM (6") , COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 5647.

LOTE 06 - CURVAS 22º, 45º E 90º PVC/PBA

01	CURVA 22º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
02	CURVA 22º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
03	CURVA 22º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
04	CURVA 22º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
05	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA FABRICADA CONFORME NBR 5647.
06	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
07	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
08	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
09	CURVA 45º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 140MM (6") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
10	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 50MM (2") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
11	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 65MM (2 1/2") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.
12	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 75MM (3") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
13	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 100MM (4") , INJETADA, FABRICADA CONFORME NBR 5647.
14	CURVA 90º TIPO PBA, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, FORNECIDA COM JUNTA ELÁSTICA, TIPO PONTA-BOLSA, DN 140MM (6") , FABRICADA CONFORME NBR 5647.

CONSTAR OBRIGATORIAMENTE MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA ITEM

PROPOSTA – VALOR GLOBAL: R\$ (Por extenso)

Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS



A proponente declara ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório, das regras e condições gerais da contratação que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, implantação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro, sob pena de desclassificação, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESENTA) DIAS.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n. 14.133/21.

DECLARA ainda, ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório, das regras e condições gerais da contratação que rege a presente licitação.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO ____/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa] **ou** [Empresa de Pequeno Porte] nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/20212, fica limitado ao ano calendário de realização da licitação, em que, ainda, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como micro empresa e empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO IX – DECLARAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025, sob as penalidades da lei:

- Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do artigo 62 da Lei Federal n. 14.133/21.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação na referida Concorrência Pública.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025, REFERENTE (objeto)... SAAE, REGISTRADA ENTRE O SAAE MOGI MIRIM E A EMPRESA _____.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, n. 114, Nova Mogi, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.711.362/0001-91, neste ato representado por _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n. ____/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133/21, nos Decretos Municipais n. 9.166/2023, 9.304, 9.305 e 9.306/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para as futuras e eventuais aquisições de (objeto)..., conforme especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação n. ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os materiais serão entregues de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, anexo I ao edital.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 4.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133/21.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital da licitação ou na Lei n. 14.133/21.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.12 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de certificação digital ICP-Brasil.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133/21;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2 Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133/21.

I) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

II) o caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, que deverá ser analisado gestora da Ata.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital da licitação e na Lei n. 14.133/21.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.13.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I) Por razão de interesse público;
- II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será caracterizado, quando o fornecedor:

- 8.1.1 Der causa à inexecução parcial do Ata;
- 8.1.2 Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 Der causa à inexecução total da Ata;
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- 8.1.6 Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.9 Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações Contratadas;

8.2 Com fulcro no art. 156 Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Impedimento de licitar e contratar;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4 Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

8.4.1 de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4.2 de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.4.3 O atraso superior aos limites dos itens 8.4.1 e 8.4.2 autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.5 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos de 8.1.1 à 8.1.9, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, da seguinte forma:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
8.1.1	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

8.6 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

8.7 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, da seguinte forma:

Infração (Subitens)	Pena
8.1.2.	impedimento pelo período de até dois anos.
8.1.3.	impedimento pelo período de até três anos
8.1.4.	impedimento pelo período de até um ano

8.10 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
8.1.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9	declaração de inidoneidade de até seis anos

8.11 Será aplicada a sanção de que trata o subitem 8.10 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

8.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.13 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 157 e seguintes da Lei n. 14.133/21.



8.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da aquisição ou prestação dos serviços do objeto registrado, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

9.2 O documento de cobrança será mediante nota fiscal, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo fornecedor.

9.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a gestora, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a entidade gerenciadora da Ata.

9.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições de pagamento.

9.5 A entidade gerenciadora efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos ao fornecedor, na forma da legislação aplicável.

9.6 No caso de atraso pela gestora da Ata, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.7 Não será admitido cessão de crédito não fiduciário.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de



igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mogi Mirim, _____ de _____ 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário



ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: ____/2025

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
NOME:
CARGO:
CPF:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente de Contratação
Nome:
Cargo:
CPF:



ANEXO XII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

A CONTRATADA deve encaminhar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", para remessa do presente documento ao TCESP.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ N.:

CONTRATADA:

CNPJ N.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____/2025

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM



PORTARIA N.º 007/2025.

Designar servidores para atuar como Agentes de Contratações, Pregoeiros e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 9.166/23

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX, 7º e 8º da Lei Federal n. 14.133/21 e artigos 2º, III e 3º do Decreto Municipal n. 9.166/23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MORGANA SILVIA SOUZA ROCHA CAMPOS** e como substituta a servidora **DANIELA APARECIDA GRANZIERA**, para exercerem a função de **AGENTES DE CONTRATAÇÕES** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear as servidoras **MORGANA SILVIA SOUZA ROCHA CAMPOS** e **DANIELA APARECIDA GRANZIERA**, para exercerem a função de **PREGOEIRAS**, a fim de conduzir os atos das licitações, **na modalidade pregão**, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomear as servidoras **MORGANA SILVIA SOUZA ROCHA CAMPOS, DANIELA APARECIDA GRANZIERA e JULIANA CRISTINA FRANCISCO SILVA**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO**, quando não estiverem presidindo a licitação como pregoeiras.

Art. 4º As Agentes de Contratações ou as Pregoeiras poderão requisitar o assessoramento técnico dos órgãos da Autarquia, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim
SAAE, 13 de janeiro de 2025.

Eng. NEIROBERTO SILVA
Presidente do SAAE

EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Diretor em Gestão Administrativa e Financeira

Eng. PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Diretor em Gestão de Água e R. Hídricos

Eng. GILDO DIVINO DA SILVA FILHO
Diretor em Gestão de Esgotos e Resíduos

Assinado por 4 pessoas: NEIROBERTO SILVA, PAULOROBERTO SILVA JUNIOR, EVANDRO ANTONIO TRENTIN e GILDO DIVINO DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/B66F-3995-5620-EE3A-e-informe-o-contatado-B66F-3995-5620-EE3A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6CF-38B1-5531-BF3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 13/01/2025 10:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULOROBERTO SILVA JUNIOR (CPF 221.XXX.XXX-39) em 13/01/2025 11:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EVANDRO ANTONIO TRENTIN (CPF 158.XXX.XXX-41) em 13/01/2025 12:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILDO DIVINO DA SILVA FILHO (CPF 060.XXX.XXX-70) em 14/01/2025 09:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/B6CF-38B1-5531-BF3A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5A2-6D25-1420-F15B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 08:42:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F5A2-6D25-1420-F15B>